



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
A **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 366, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 161, Lote 0327, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1897, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo, 366; Lado direito: com o lote cadastro 0333; pelos fundos: com o lote cadastro 0091; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0315, em favor de **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010009095/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:1110009526
8

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Tatiana de Araújo Mello
Assessor de Gabinete, Parlamentar

Matricula: 120146-8

05/07/2023 às 13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 044/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE

Assinado de forma
digital por
VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 033/2023 - WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA

EDITAL Nº 033/2023

REF: PROCESSO Nº 0100009095/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 366, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 161, Lote 0327, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1897, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo, 366; Lado direito: com o lote cadastro 0333; pelos fundos: com o lote cadastro 0091; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0315.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5F2D8283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
PROCURADORIA GERAL

P A R E C E R N° AT 039/2023

DOCUMENTO Requerimento / Processo nº 0100009095/2022

REQUERENTE: WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA

ASSUNTO: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo nº 0100009095/2022, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins comerciais, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 366, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 161, Lote 0327, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1897, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo, 366; Lado direito: com o lote cadastro 0333; pelos fundos: com o lote cadastro 0091; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0315. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido da requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que a requerente fez juntar ao mesmo contrato de compra e venda, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, Memorial Descritivo, Mapa de localização do lote, ART OBRA/SERVIÇO, Certidão Negativa Imobiliária, entre outros.

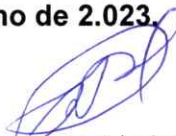
Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado à Requerente WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA.

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

Itaituba/PA, 15 de junho de 2.023.


Rômulo Fabrício Antunes
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 10.970

NOME: WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA.

**ASSUNTO: COMPRA DE TERRENO
PARA FINS COMERCIAIS.**

PROCESSO: 0100009095/2022.

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS ✓
MATRÍCULA N° 132554-0

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

109-723
Marcos Evangelista B. de Sousa
MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS ✓
MATRÍCULA N° 132554-0

04

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

20



O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação de uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial.

Pres
03

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 17 DE NOVEMBRO de 2022.



MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MAT. 132554-0
Responsável

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRICULA Nº 132554-0

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

LAUDO DE VISTORIA

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO, 366, BAIRRO DE BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ**, Distrito: **01**, Setor: **001**, Quadra: **161**, Lote: **0327**, Unidade: **001**, Matrícula: **1897**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros, e fundos **12,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **360,00M²** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

Frente: RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO, 366

Lado Direito: LOTE 0333

Lado Esquerdo: LOTE 0315

Fundos: LOTE 0091

O referido terreno é firme, plano.

Proprietário: WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA

Processo: 0100009095/2022

Assunto: Compra de Terreno para Fins COMERCIAL


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
MATRÍCULA Nº 132554-0

09



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100009095/2022
Requerente: **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**
Referente: **COMPRA DE TERRENO PARA FINS COMERCIAL**

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na **RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO, 366, BAIRRO DE BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ** pertencente a Distrito **01**, Setor **01**, Quadra **161**, Lote **0327**, Unidade **001** sob Cadastro Imobiliário nº **1897** - em nome do Sr. **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA, CPF 004.984.982-47**, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: *Terreno* – **12,00** metros de frente, **30,00** metros pela lateral direita, **30,00** metros pela lateral esquerda e **12,00** metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de **360,00m²**, localizado nesta **MUNICIPIO** de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. **3.596/2021 de COMPRA de Terreno**, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: **IPTU, DILIGÊNCIA**, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O IMOVEL ESTA LOCALIZADO NO SETOR I

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 17 DE NOVEMBRO DE 2022.


Marcos Evangelista Barroso de Sousa
Fiscal de Serviços Urbanos
Matricula 132554-0





Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos



Consulte aqui
seu protocolo

CAPA PROCESSO

<p>PROCESSO: Nº: 0100009095 / 2022 DATA: 08/11/2022 HORA: 11:42:20</p>		<p>L.D → 333 L.E → 315 FUNDO → 0091</p>
<p>Proprietário/Interessado: 008061709 WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA</p>		<p>CNPJ/CPF: 00498498247</p>
<p>Endereço: TRAV JOAO PESSOA Nº</p>		<p>Bairro: BELA VISTA</p>
<p>Assunto do Processo: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TITULAÇÃO.</p>		
<p>Observações: Quais quer informações e dados referente ao processo deve ser informado no sistema para acesso e consulta do protocolo online pelos contribuintes. 8ª RUA , 366 , BELA VISTA . CEL: 99123-5968</p>		

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

FUNCIIONARIO	DATA	OBSERVAÇÃO
Marquinhos		

Wênna Suelm Fontinle Silva
Solicitante
(assinar por extenso)

Prefeitura Municipal de Itaituba
CNPJ: 05.138.730/0001-77

Av: Maranhão, s/n (sub. esquina Rodovia Transamazônica), Bela Vista, CEP: 68181-410- Itaituba - PA

67

À

SECRETARIA DE TRIBUTOS DE ITAITUBA

WÊNIA SUELEM FONTINELE SILVA, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 4812687-PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 004.984.982-47, residente e domiciliada à Avenida Nova de Santana – 272, Centro, Itaituba-PA, 68180-030, vem por meio deste solicitar junto à esse órgão a **compra** de um imóvel situado à Rua Oitava (8ª) – 366, Bela Vista, cidade alta, Itaituba-PA, com dimensão 12m x 30m, com construção predial inacabada, contendo 3 (três) pavimentos, com área construída de 1.486,61 m², em consonância com os Projetos de Construção de Hotel apresentados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Itaituba – Pará, 22 de setembro de 2022.

Wênia Suelem Fontinele Silva

WÊNIA SUELEM FONTINELE SILVA

08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E
COMPRA DE IMÓVEL URBANO COM CONSTRUÇÃO
PREDIAL

VENDEDOR: EDSON BRITO DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 06476600 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.388.991-53, com endereço comercial na Rua Primeira, nº 538, bairro Floresta, Itaituba-Pará, CEP 68181-270.

COMPRADORA: WÊNIA SUELEM FONTINELE SILVA, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº.4812687-PC/PA, inscrita no CPF sob o nº. 004.984.982-47, residente e domiciliada à Avenida Nova de Santana, 272, Centro, Itaituba-PA, 68180-030

As partes acima têm entre si justo e contratado, o presente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, mediante as condições e termos abaixo descritos.

I - DO IMÓVEL

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

1.1. O **VENDEDOR** declarar ser legítimo possuidor do imóvel urbano, situado à Rua Oitava (8ª), 366, Bela Vista, cidade alta, Itaituba-PA, com dimensão 12mx 30m, com construção predial inacabada contendo 3 pavimentos, com área construída de 1.486,61 m², em consonância com os Projetos de Construção de Hotel apresentados.

CLÁUSULA 2ª. DA SUCESSÃO DA POSSE SOBRE O IMÓVEL

2.1. O **VENDEDOR** adquiriu o imóvel mediante celebração de Instrumento Particular de Compra e Venda aos dias 06 de julho de 2016 com Luis Magno Costa Pinheiro, não levado à registro, devidamente quitado, sem quaisquer ônus contratuais.

CLÁUSULA 3ª. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

3.1. A **COMPRADORA** declara ter vistoriado o imóvel objeto deste contrato, observando todas as suas condições estruturais e documentais da construção nele existente, dentre eles os projetos da construção (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Agua Fria) apresentados, aceitando em sua integralidade para nada mais reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

II – DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª. DO PREÇO

4.1. O **VENDEDOR** realiza a venda a **COMPRADORA** do imóvel objeto deste Contrato, em caráter *ad corpus*, pelo preço de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem pagos na forma da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 5ª. DA FORMA DE PAGAMENTO

A)O valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), à título de sinal, mediante o pagamento no ato da assinatura do presente contrato, em meio de pagamento a ser indicado pelo VENDEDOR.

B)O valor remanescente de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no prazo de 04 dias corridos após a assinatura do presente contrato, que será no dia 26/10/2021 em meio de pagamento a ser indicado pelo VENDEDOR.

III – DA TRANSFERENCIA E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 6ª. DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1. Com a assinatura do presente Contrato, mediante o pagamento do Sinal, o VENDEDOR transmite a posse, direitos e ações sobre o imóvel e suas benfeitorias objeto deste contrato a COMPRADORA.

6.2. Correrão por conta exclusiva da COMPRADORA todos os impostos, taxas, encargos, custos e despesas em geral, incidentes sobre ou relacionados ao Imóvel, cujos fatos geradores se refiram ao período a partir da assinatura do presente contrato.

6.3. Todas as despesas decorrentes da lavratura, registro ou averbação do contrato ou de escritura, tais como taxas, emolumentos, e custas notariais e registrais, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* ("ITBI"), averbação de obras, entre outras, correrão por conta exclusiva da COMPRADORA.

CLÁUSULA 7ª. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7.1.O VENDEDOR é responsável direto por eventuais danos ambientais ocasionados no imóvel quando do exercício de sua posse, até a data da assinatura do presente contrato, transferindo, portanto, todas as responsabilidades a COMPRADORA a partir da assinatura do presente contrato.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 8ª. DA CONDIÇÃO

8.1. O presente contrato é celebrado sob condição expressa de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE.

8.2. As Partes declaram que o presente negócio é celebrado no estado em que o Imóvel se encontra, conforme constatado fisicamente pela COMPRADORA.

CLÁUSULA 9ª. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 O presente Contrato é firmado em CARÁTER IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, que obriga não só a as Partes como a seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

9.2. A tolerância no descumprimento contratual por qualquer das Partes será considerada mera liberalidade e não importará em renúncia a direitos, modificação ou novação deste Contrato.

9.3 qualquer alteração ou aditamento aos termos do presente Contrato somente obrigará as Partes se feito por escrito e assinado conjuntamente por ambas.

9.4 na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas aqui estabelecidas, assim declarada judicialmente, as demais cláusulas permanecerão inteiramente válidas e aplicáveis desde que continuem refletindo a vontade substancial das Partes, conforme materializada neste Contrato.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que direta ou indiretamente decorram do presente instrumento de contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itaituba-PA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de forma justa e contrata, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistem e assinam.

ITAITUBA-PA, 22 de outubro de 2021.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE
ITAITUBA-PA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE
ITAITUBA-PA

WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA
COMPRADORA

EDSON BRITO DE MELO
VENDEDOR

Francisco Marcelo Lima

TESTEMUNHA
CPF 005 424 052-75

TESTEMUNHA
CPF _____



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Av. Belém, 273 – Centro – CEP: 68.180-090

ITAITUBA – PARÁ - BRASIL

Márcio Gonçalves Sueth

Tableião

Marcelo Gonçalves Sueth
Tableião Substituto

Devanir Amarantes de Souza
Escrevente Autorizado

Dalvanir Maria da Silva
Escrevente Autorizada



LIVRO Nº 087. PRIMEIRO TRASLADO PROT. Nº 14.998 FOLHA: Nº 066/066.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ(EM) WÊNIA SUELEM FONTINELE SILVA EM FAVOR DE MANOEL CORDOVIL DINIZ, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA E CONTÉM.

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022), nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, perante **MIM TABELIÃO**, compareceu(ram) como outorgante(s) **WÊNIA SUELEM FONTINELE SILVA**, brasileira, solteira, maior, juridicamente capaz, empresaria, natural de Itaituba-PA., nascida em 03/03/1991, filha de Edvan Fontinele Santana e Veronica Fontinele Silva, portadora da CNH-PA., nº 05138687808 Detran-PA., na qual consta a Cédula de Identidade nº 4812687 PC/PA., expedida em 11/09/2017 e do CPF/MF. sob o nº 004.984.982-47. residente e domiciliada, à Travessa 15 de Agosto, nº 258, Bairro Centro, neste Município de Itaituba, Estado do Pará; reconhecida(s) como a (s) própria(s), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, assim, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador(a), **MANOEL CORDOVIL DINIZ**, brasileiro, solteiro, maior, juridicamente capaz, empresário, natural de Santarém-PA., nascido em 18/12/1955, filho de Percia Cordovil Diniz, portador da CNH-PA., nº 00188907353 Detran-PA., expedida em 28/09/2017, na qual consta a CI/RG., nº 1380211 SSP/PA., e do CPF/MF. sob o nº 048.887.582-04, residente e domiciliado, à Avenida Nova de Santana, nº 272, Fundos, Bairro Comercio, neste Município de Itaituba, Estado do Pará. A quem são conferidos e outorgados amplos e gerais poderes para o fim especial de, efetuar abertura de uma empresa comercial na Cidade de Itaituba-PA, podendo celebrar contrato de constituição, com as cláusulas e condições, estipular capital social, dar denominação, representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Itaituba-PA., Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda de Negócios do Estado do Pará, INSS e onde mais se fizer necessário, requerendo, alegando, assinando e pagando o que for preciso, pagar quantias e receber quitação, prestar declarações, fazer junta dos documentos exigidos, conferindo ainda, ao mesmo a procurador, poderes para gerir e administrar a referida empresa comercial, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu ramo comercial, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias endossar e assinar duplicatas e descontá-las, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho, constituir procurador com poderes da Cláusulas "AD JUDICIA", e gerais para o foro, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos, promover abertura de filias, assinando todos papeis e documentos necessários, inclusive de encerramento da referida empresa, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. Tendo a mesma

a validade por tempo indeterminado, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse do que dou' fé, me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina, sendo dispensada a presença das testemunhas de acordo Art. 215, § 5º da Lei nº 10.406/2002, que dispõe do Novo Código Civil Brasileiro. Válida somente com o Selo de Segurança nº 85978. Série A. CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 8795800000065419142214280. Ato nº 122, Valor R\$-245,60 + Selo R\$-7,15. (a) **MÁRCIO GONÇALVES SUETH - TABELIÃO**, que o fiz escrever e subscrevo em público e raso. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a) **Wênnia Suelem Fontinele Silva.** (a) **Manoel Cordovil Diniz.** Eu, a) _____, Tabelaio, que o digitei e subscrevo em público e raso.

Em Testº _____ Da Verdade.

10.216.216/0001 42
ARQUIVO DO 2º OFÍCIO
Av. Bolém Nº 273
Fone: 3218-7654
CEP - 68190-090

Tabelaio.

Declaro Amante de Deus
Licenciado Juramentado
CPF: 231.591.973.02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº: 85978 - SÉRIE: A - SELADO EM:
08/09/2022 13:23:16
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 8795800000065419142214280



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	245,60	36,84	6,14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1463501784

NOME
WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4812687 PC/PA

CPF
004.984.982-47

DATA NASCIMENTO
03/03/1991

FILIAÇÃO
**EDVAN FONTINELE SANTAN
A
VERONICA FONTINELE SIL
VA**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05138687808

VALIDADE
17/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2011

OBSERVAÇÕES

WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAITUBA, PA

DATA EMISSÃO
11/09/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

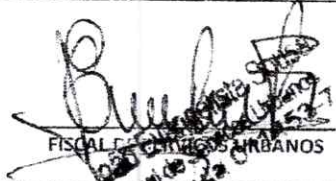
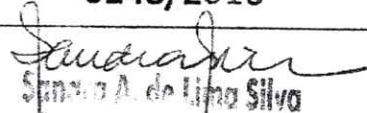
**66338618463
PA259489792**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1463501784

PARA



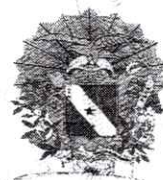
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
2016

REQUERENTE				
EDSON BRITO DE MELO				
CPF / CNPJ		DOC AN. TERRENO		RG
299.388.991-53		PÚBLICO		XXX
ENDEREÇO DA CONSTRUÇÃO			Nº	BAIRRO
RUA EVERALDO MARTINS			366	BELA VISTA
ATIVIDADE		M ²	CÓDIGO	INSCRIÇÃO
RESIDENCIAL/ COMERCIAL	ALVEIARIA	1.486,61	1897	01.01.161.0327.001
OBSERVAÇÕES				
PROTOCOLADO SOB O Nº 55259261/2016, folha do livro em 24/11/2016.				
ENGENHEIRO: MARCUS MARQUES COHEN, CREA 26557 D /PA				
DATA DE EMISSÃO			NÚMERO PMU	
13/12/2016			0148/2016	
 FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES URBANAS			 SANDRA A. DE LIMA SILVA COORDENADORA DE TRIBUTOS PORT. MUN. Nº 0173/2016	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE ITAITUBA - PARÁ

CNPJ: 36.482.652/0001-57

1º Ofício de Registro de Imóveis
Kennedy Teixeira de Carvalho - Oficial Titular



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE REGISTRO DE
PROPRIEDADE**

ARLISON RODRIGUES FONTINELLE, escrevente juramentado da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas. **CERTIFICA**, para os devidos fins de direitos e a requerimento verbal da parte interessada que, procedendo "**BUSCA GERAL**" nos livros de Registro Geral e Indicador Pessoal, desta Serventia a seu cargo, verificou **não constar** quaisquer registros de bens imóveis, nesta Serventia Extrajudicial, em nome de: **EDSON BRITO DE MELO, CPF: 299.388.991-53**. Eu Maria, Maria Eduarda Ferreira Silva, auxiliar de cartório, conferi e digitei. O referido é verdade e dou fé.

Itaituba-Pará, 5 de julho de 2022.

**ARLISON RODRIGUES FONTINELLE
ESCREVENTE JURAMENTADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CR/PA 091717



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 787991 - SÉRIE: A - SELADO EM: 05/07/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 19978700000032191250112260

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		49.30	7.40	1.23



16



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220842779

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO DE MORAES JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1515745007**

Registro: **901954PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**

CPF/CNPJ: **004.984.982-47**

AVENIDA NOVA DE SANTANA

Nº: **272**

Complemento: **CENTRO**

Bairro: **COMÉRCIO**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68180030**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/11/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO

Nº: **366**

Complemento: **8 RUA**

Bairro: **BELA VISTA**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68180240**

Data de Início: **01/11/2022**

Previsão de término: **02/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.265974, -55.987055**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA**

CPF/CNPJ: **004.984.982-47**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

65 - Laudo > URBANISMO- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
URBANISMO > #195 - PARCELAMENTO DO SOLO-DESMEMBRAMENTO

360,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico por meio de memorial descritivo para locar e desmembrar um terreno para fins de regularização junto ao município de Itaituba, com metragem total de 360,00m² em nome de Wennia Suelem Fontinele Silva.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO DE MORAES JUNIOR

Data: 03/11/2022 10:14:16-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO DE MORAES JUNIOR - CPF: 809.243.522-72

_____ de _____ de _____
Local data

WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA - CPF: 004.984.982-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **01/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8278955**

17

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A17cY
Impresso em: 03/11/2022 às 10:10:04 por: . ip: 179.124.16.46

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100009009/2022

Cadastro: **000001897** Matrícula/Inscrição: **01011610327001**
Proprietário: **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA** CPF/CNPJ: **00498498247**
Compromissário: **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA** CPF/CNPJ: **00498498247**
Endereço: **RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO(8 RUA), 366** Complem:
Bairro: **BELA VISTA** CEP: **68180610**
Cidade: **Itaituba - PA**
Setor: **01** Quadra: **161** Lote: **0327** Unidade: **001**

Loteamento

Nome:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2022

Área Territorial:	374,80	Área Edif. da Unidade:	1.486,61	Área Edif. Total:	1.486,61
Valor Venal Territorial:	27.255,46	Valor Venal Edificação:	577.936,17	Valor Venal Total:	605.191,63

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 01/02/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação
BF5053A84A59D9EC



Certidão emitida às 15:10:50, do dia 03/11/2022 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-BF5053A84A59D9EC

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

18



ROBERTO JUNIOR
ENGENHARIA & PROJETOS
CREA 1515745007

 **(93) 99149-0606**
ENG CIVIL ROBERTO JR@HOTMAIL.COM

PROJETOS
ARQUITETÔNICO =
ELÉTRICO =
HIDROSSANITÁRIO =
ESTRUTURAL =
CONTRA INCÊNDIO =
Serviços
Consultoria =
Execução =

ROBERTO DE MORAES JÚNIOR

ENG° CIVIL - CREA 1515745007

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO (ÁREA TOTAL)

Requerente: **Wennia Suelem Fontinele Silva**
Assunto: **Memorial Descritivo sintético**
Proprietário: **Wennia Suelem Fontinele Silva**
Endereço do imóvel: **Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº366.**
Bairro: **Bela Vista**
Cidade: **Itaituba**
Estado: **Pará**
Data: **31/10/2022**

Após vistoria "In Loco", e em cumprimento à solicitação verbal de **WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA** foi feita a avaliação técnica do imóvel abaixo discriminado.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Localização do terreno.

Frente: (M1 ao M2) 12,00m – limita-se com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo.

Lado Direito: (M2 ao M3) 30,00m – limita-se com terreno lado direito, proprietário Makel Motos.

Fundos: (M3 ao M4) 12,00m - limita-se com terreno nos fundos, proprietário Antônio Aguiar.

Lado Esquerdo: (M4 ao M1) 30,00m – limita-se com terreno lado esquerdo, proprietário Francisco Sousa.

ÁREA TOTAL TERRENO: 360,00m²
PERIMETRO: 84,00metros

1.0: ASPECTO FÍSICO:

- 1: **Tipo do solo** = Barro com argila.
- 2: **Topografia** = Terreno plano.
- 3: **Energia** = Energia elétrica fornecida pela REDE CELPA.
- 4: **Telefone** = Sem Telefonia.
- 5: **Água** = Sem Abastecimento de Água
- 6: **Pavimentação** = Com pavimentação asfáltica CBUQ.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do marco **M1 com coordenadas 4°15'54.74"S 55°59'10.07"O**, seguindo com uma distância de **12,00 metros** na direção Oeste encontra-se o marco **M2 com coordenadas 4°15'54.59"S 55°59'9.76"O**, seguindo com uma distância de **30,00 metros** na direção Norte encontra-se o marco **M3 com coordenadas 4°15'55.60"S 55°59'9.37"O**, seguindo com uma distância de **12,00 metros** na direção Leste encontra-se o marco **M4 com coordenadas 4°15'55.78"S 55°59'9.70"O**, seguindo com uma distância de **30,00 metros** na direção Sul encontra-se o marco **M1**.

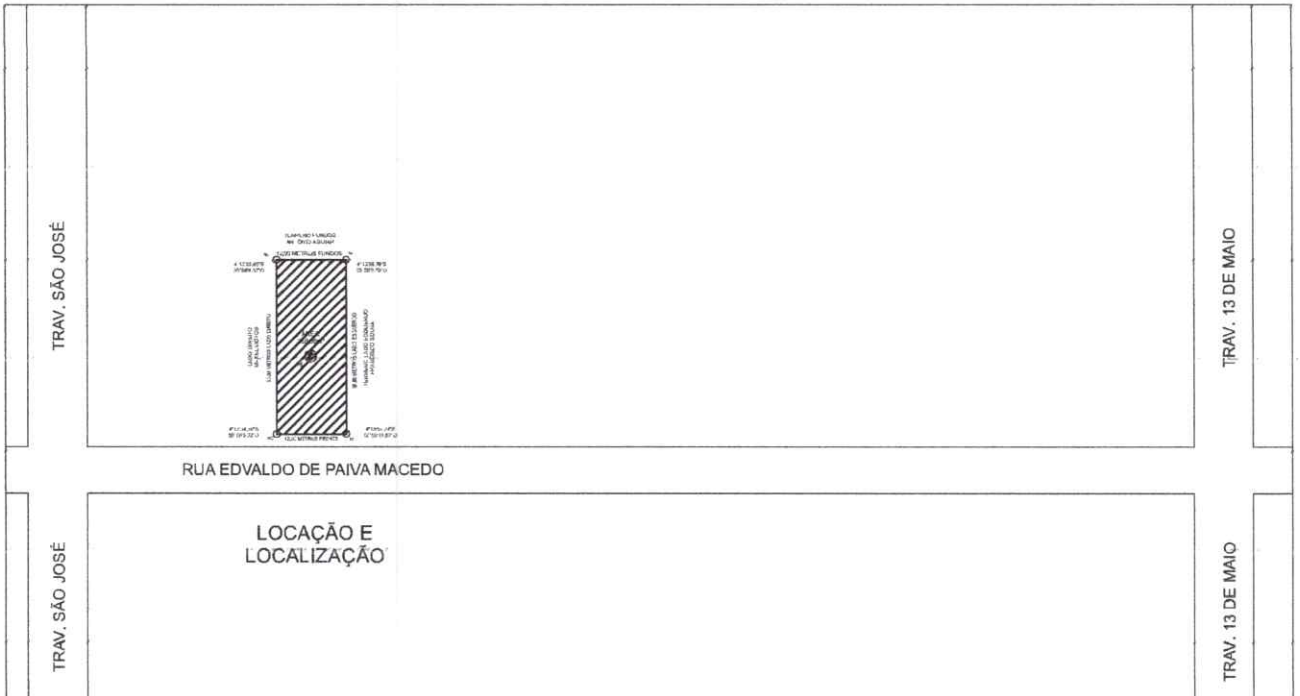
2.0: Laudo Técnico Sintético

2.1: Devido a sua localização, o terreno destina-se para fins residenciais e comerciais. O terreno fica localizado na rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº 366, bairro Bela Vista, Itaituba Pará. O mesmo tem área de 360,00m² e perímetro de 84,00 metros e uma edificação com quatro pravitmentos com área de aproximadamente de 1.440,00m².

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO DE MORAES JUNIOR
Data: 03/11/2022 10:17:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROBERTO DE MORAES JÚNIOR
ENG° CIVIL CREA 1515745007 PA

20



PROJETO LOCAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

21

NOME DO PROPRIETÁRIO
Wennia Suellem Fontinele Silva
CPF: 004.984.982-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Roberto de Moraes Júnior
CREA: 151574500-7/PA

ÁREA TERRENO
360,00m² VISTO
PERÍMETRO
84,00m VISTO

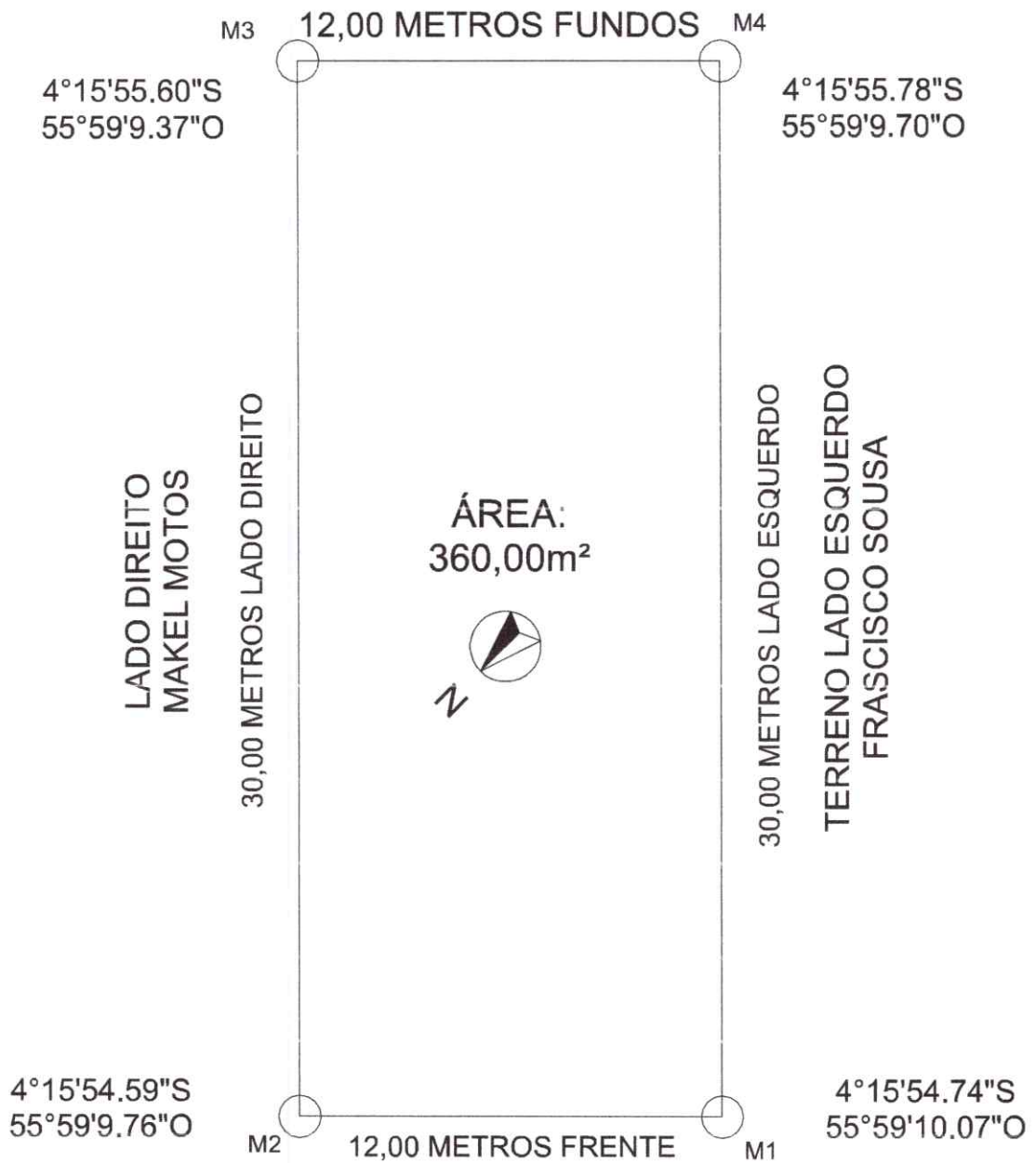
ESCALA 1:200 FOLHA

ENDEREÇO
Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº366, Bela Vista, Itaituba PA. DATA 31/10/2022

02/02



TERRENO FUNDOS
ANTÔNIO AGUIAR



RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO

PROJETO CROQUI ÁREA TERRENO

22

NOME DO PROPRIETÁRIO
Wennia Suelem Fontinele Silva
CPF: 004.984.982-47

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Roberto de Moraes Júnior
CREA: 151574500-7/PA

ÁREA TERRENO
360,00m²
PERÍMETRO
84,00m

VISTO
VISTO

ESCALA 1:200

FOLHA

ENDEREÇO

Rua Edvaldo de Paiva Macedo, nº366, Bela Vista, Itaituba PA.

DATA 31/10/2022

01/02

MANOEL CORDOVIL DINIZ
 AVENIDA NOVA DE SANTANA 272
 CASA HOSPITAL, BOS BAIRRO COMERCIO
 CENTRO
 68180-030 ITAITUBA - PA

Vencimento
26/10/2021

Total a Pagar
R\$ 328,11

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

93-99155-7599 / 93-99190-2393 / 93-99143-3050

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

161/POS/SMP - VIVO FAMILIA 80GB - ANUAL

O que está sendo cobrado
 de 11/09/2021 a 10/10/2021

Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
----------------------------	----------------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	-----------------

Serviços Contratados

Vivo Família 80GB - Anual	1	1	319,99	-	-	319,99
Franquia de Internet	-	-	0,00	80,00GB	334,60MB	-
Minutos - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	16m00s	-
SMS - Brasil	-	-	0,00	ILIMITADO	3	-
Minutos - Internacional	-	-	0,00	100min	-	-
Vivo Pos Serviço Digital IV	1	1	0,00	-	-	-
Multivivo Gratis.	2	2	0,00	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	0,00	-	-	-
Minutos - Brasil	-	-	0,00	-	149m06s	-
SMS - Brasil	-	-	0,00	-	5	-
Minutos - Internacional	-	-	0,00	-	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	2	0,00	3,00GB	163,66MB	0,00
Vivo Avisar Grátis	3	3	0,00	-	-	0,00
Apps Ilimitados	1	2	0,00	-	4,31GB	0,00
Vivo Travel Sempre Ame	1	1	0,00	-	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						319,99

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/ineuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

Nome do Cliente
MANOEL CORDOVIL DINIZ

Vencimento

26/10/2021

Total a Pagar - R\$

328,11

Cód. Débito Automático 1120466249-0

Nº da Conta 00001120466249

Mês Referência 10/2021

84670000033

281100721006

011204662495

921109061421

Autenticação Mecânica



23



Comprovante de pagamento

Pix

Realizada em:

08/02/2023 12:28:13

Valor:

R\$ 24,24

ID:

E37442605202302081527592ifxCLXPb

Status:

Operação concluída

Dados do receptor

Nome fantasia

PALÁCIO DA LIBERDADE

CNPJ

05.138.730/0001-77

Banco

00360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

IVENS MARCUS REGO DE SOUSA

CPF

***.692.462-**

Banco

748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Autenticação:

f357e7269125ef08aa147fcd4f3bad49

Data e hora de geração do comprovante:

08/02/2023 12:28:22





Município de Itaituba
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Cód. Autenticidade

Data Emissão: 22/06/2023

Hora: 10:54:46

Usuário: MARCOS

ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - 02 - URBANO

CODIGO
4344

Adquirente: 008061709					Transmitente : 000035297						
Nome:WENNIA SUELEM FONTINELE SILVA					Nome: EDSON BRITO DE MELO						
Endereço: TRV JOAO PESSOA, Nº 0 CEP: 68180000					Endereço: TRAV JUSTO CHERMONT, Nº 384 CEP: 68180610						
Bairro: BELA VISTA		Cidade: ITAITUBA			Tabellonato:						
CPF/CNPJ: 00498498247		RG/Inscr Estadual: 4812687			Município: -						
Cadastro do Imóvel 000001897	Matricula do Imóvel 01011610327001	Setor 01	Quadra 161	Lote 0327	Área Terr. M² 374,80	Área Edif. M² 1.486,6	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 605.191,63			
Natureza da Transação 01 - COMPRAVENDA (TOTAL)		Data da Transação 11/05/2022		Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vlr da Aquisição 500.000,00		Vlr da Parte Financiada 0,00		Vlr da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:					Aliquota Normal: 2		Aliquota Financ.: 2		Aliquota Não Financ.: 2		
Localização: RUA EDVALDO DE PAIVA MACEDO(8 RUA) 366 68180610 BELA VISTA					ITBI - Urbano SERVIÇOS BANCARIOS		12.103,83 7,00		Valor		Correção
									Multa		Juros
Sócios Adquirentes			Sócios Transmitentes			Acréscimo		Descon.			
Vencimento					Valor Total						
PROCESSO DE ITBI 0100004473/2022					Codigo da Divida 2-0-0-0						

Documento digital, confira a autenticidade através do QRcode ou acessando link:

<http://itaituba.tributosmunicipais.net:5661/servicosweb/home.jsf>

Selecione a opção "Autenticidade de documentos" e insira o código validador :

